



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1708 de 18 de dezembro 2008

Dispõe sobre Decretação de Utilidade Pública Municipal da Associação Comercial e Industrial de Rio Casca.

Os Vereadores do Município de Rio Casca propuseram e aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comercial e Industrial de Rio Casca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 18 de dezembro de 2008.

José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal